



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **68.591.593/0001-41**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:35:23 do dia 08/10/2024 , com validade até o dia 07/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3apiHYrRbrAFTkyL6JB9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **68.591.593/0001-41**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:35:34 do dia 08/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: D8T9081024133534

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/10/2024 às 13:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 68.591.593/0001-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6705.5F3C.02E8.1308 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RICARDO CARDOSO SILVA**

CPF/CNPJ: **741.650.977-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:36:15 do dia 08/10/2024 , com validade até o dia 07/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8cTuYKTJMnvYSE2HKvh2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RICARDO CARDOSO SILVA**

CPF/CNPJ: **741.650.977-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:36:30 do dia 08/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5S9I081024133630

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/10/2024 às 13:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 741.650.977-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6705.5F6C.ED1E.2356 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1181251-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Código Ato

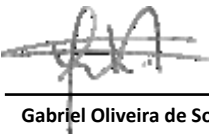
Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANDRÉ RODRIGUES MARQUES DE SOUZA SILVA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00006229146	68.591.593/0001-41	Rua OTÁVIO MANGABEIRA 56	JARDIM MERITI	São João de Meriti	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX



Gabriel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 10/05/2024 e arquivado em 10/05/2024

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

6

1/1

Observação:

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1181251-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2024/00404046-9

09/05/2024 14:29:50

JUCERJA

Último arquivamento:

00006200742 - 24/04/2024

NIRE: 33.2.1181251-7

COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Boleto(s): 104670779, 104706065

Hash: 03485961-C793-4EB3-A1E9-5DEE383AEE5D

Orgão	Calculado	Pago
Junta	469,00	481,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	Marcos Luiz Ferreira
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2127522617
E-mail:	drmarcosferreira@hotmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	09/05/2024
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

09/05/2024

Data



2024/00404046-9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

NIRE: 332.1181251-7 Protocolo: 2024/00404046-9 Data do protocolo: 09/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2024 SOB O NÚMERO 00006229146 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 682E6D792FF49FF5D51CF89DB81D925BF55B69148C0892D35269E4DA12E4E0C8

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



12º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ nº 68.591.593/0001-41

Instrumento particular de alteração contratual que faz: **RICARDO CARDOSO SILVA** sob as cláusulas e condições seguintes, a saber:

RICARDO CARDOSO SILVA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Tenente Rabelo, nº 651 apto. 302 IAPC do Irajá, Irajá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.241-460, portador da carteira de identidade nº 03199732505 expedida pelo DETRAN/RJ, e do CPF sob nº 741.650.977-72, nascido em 09/01/1963.

U N I C O

A sociedade Limitada Unipessoal gira sob a denominação de **COSLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, com sede e administração no município de São João de Meriti, à Avenida Comendador Teles, nº 2419, Loja 116, Vilar dos Teles, São João de Meriti, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 25.561-162, inscrita no CNPJ sob nº 68.591.593/0001-41, registrada na Jucerja – Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33211812517, por despacho de 09/07/1992, e sua última alteração em 04/02/2022, como na verdade resolvido têm, alterar o Contrato Social, sob as cláusulas e condições seguintes que aceitam, outorgam e aprovam, a saber:

PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO:

Modifica-se neste ato o endereço para;
Rua Otávio Mangabeira, nº 56, Lote 26, Quadra 73, Casa 5, Jardim Meriti, São João de Meriti, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 25555-120.

SEGUNDA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Em face das alterações do Novo Código Civil Brasileiro, o contrato social passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada unipessoal girará sob a denominação de **COSLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA** sede e administração no município de São João de Meriti, Rua Otávio Mangabeira, nº 56, Lote 26, Quadra 73, Casa 5, Jardim Meriti, São João de Meriti, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 25555-120. Podendo ter outras Filiais, Escritórios e Depósitos em qualquer parte do País ou do Exterior, de acordo com as deliberações dos Sócios, sempre visando o interesse dos negócios e Serviços Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo social compreende:

- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar **(Principal)**
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4689-3/02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
- 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramenta
- 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4669-9/01- Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

NIRE: 332.1181251-7 Protocolo: 2024/00404046-9 Data do protocolo: 09/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2024 SOB O NÚMERO 00006229146 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 682E6D792FF49FF5D51CF89DB81D925BF55B69148C0892D35269E4DA12E4E0C8

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



- 4649-4/08 - Comércio atacadista de saneante domissanitário
- 4649-4/08- Comércio atacadista de fungicidas, formicidas e inseticidas
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos armarinho
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000,00 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, representado por moeda corrente e do país, fica assim distribuído:

a) O sócio **RICARDO CARDOSO SILVA**, cabem 300.000,00 (trezentas mil) quotas no valor nominal total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) = 100% (cem), por cento do capital social.

Parágrafo 1º - Cotas estas totalmente integralizadas, representadas por moeda corrente e do País.

Parágrafo 2º Os sócios acima que constituem esta sociedade, declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. (art. 997, II CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

O uso da firma e por tanto sua administração será exercida, pelo sócio **RICARDO CARDOSO SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, o que fará, apondo sua assinatura, grafada pôr qualquer maneira ou processo, ficando em qualquer hipótese, vedado o emprego da firma em transações estranhas ao objeto social e em responsabilidade de favor, dentre as quais prestação de fianças. (art. 997, VI, 1013, 1015, 1064 CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica dispensado de caução o sócio que exercer a administração.

CLÁUSULA OITAVA

O sócio que exerce a administração, terá direito a retirada *Pró-Labore*, de acordo com a Legislação em vigor, e de comum acordo.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As despesas de viagens, quer no País, quer no Exterior, quando feitas em interesses da sociedade pelos sócios, estes terão direito de reembolso mediante a apresentação dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Não obstante contratada por prazo indeterminado a sociedade não entrará em liquidação por retirada, falecimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, desde que os outros queiram prosseguir com a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade é regida pelas disposições aplicáveis deste contrato pelo que determina a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e, ainda nos casos omissos, pelas disposições aplicáveis da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O óbito, interdição ou falência do sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes e os representantes legais do falecido, interdito ou falido. No caso de óbito é assegurado aos herdeiros do sócio falecido a sua admissão na sociedade, de acordo com as cotas do capital social que lhes tenham sido adjuvadas na partilha. No caso de interdição ou falência do sócio, realizar-se á situação patrimonial existente na data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O foro do presente contrato é o da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato social em 01 (uma) via de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2024.



RICARDO CARDOSO SILVA

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

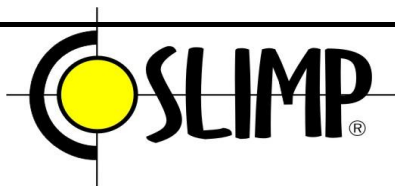
CERTIFICO QUE O ATO DA COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, NIRE 33.2.1181251-7, PROTOCOLO 2024/00404046-9, ARQUIVADO EM 10/05/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006229146, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 021.450.447-60	MARCOS LUIZ FERREIRA

10 de maio de 2024.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral



A
MUNICÍPIO DE ERECHIM

PROCESSO Nº 22938/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2024

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A licitante COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob 68.591.593/0001-41, sediado RUA OTÁVIO MANGABEIRA, Nº 56, LOTE 26, QUADRA 73, CASA 5– JARDIM MERITI – CEP: 25555-120 – São João de Meriti/RJ Tel./Fax: (21) 97611-0121 - e-mail: coslimp@gmail.com , através do(a) representante legal, Sr(a). RICARDO CARDOSO SILVA , portador da cédula de identidade RG 061865549, inscrito no CPF sob o 741.650.977-72, residente e domiciliado na RUA SIQUEIRA CAMPOS 242 - AP202, COPACABANA – RJ, CEP: 22031-072, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que se sagrando vencedora da licitação não extrapolará os limites de enquadramento, considerando no cálculo os demais contratos firmados, seja com a Administração Pública, seja com particulares.

São João de Meriti/RJ, 08 de outubro de 2024.

RICARDO
CARDOSO

SILVA:74165097772

Assinado de forma digital
por RICARDO CARDOSO

SILVA:74165097772

Dados: 2024.10.08 10:59:55
-03'00'

COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS
RICARDO CARDOSO SILVA
RG: 061865549 IFP/RJ / CPF: 741.650.977-72
SÓCIO ADMINISTRADOR



COSLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS

CNPJ: 68.591.593/0001-41 Inscr. Est. 78.151.030
RUA OTÁVIO MANGABEIRA, Nº 56, LOTE 26, QUADRA 73, CASA 5– JARDIM MERITI – CEP: 25555-120 – São João de Meriti/RJ

Tel./Fax: (21) 97611-0121 - e-mail: coslimp@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 68.591.593/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/1992
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R OTAVIO MANGABEIRA	NÚMERO 56	COMPLEMENTO LOTE 26 QUADRA73 CASA 05
---	--------------------------	---

CEP 25.555-120	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MERITI	MUNICÍPIO SAO JOAO DE MERITI	UF RJ
-------------------------------	--	---	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COSLIMP@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 7611-0121/ (21) 7312-6200
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2020
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/09/2024** às **10:40:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 68.591.593/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/1992
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R OTAVIO MANGABEIRA	NÚMERO 56	COMPLEMENTO LOTE 26 QUADRA73 CASA 05
--	---------------------------------	--

CEP 25.555-120	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MERITI	MUNICÍPIO SAO JOAO DE MERITI	UF RJ
--------------------------------------	---	--	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COSLIMP@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 7611-0121/ (21) 7312-6200
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2020
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/09/2024 às 10:40:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 68.591.593/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:31:01 do dia 04/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2024.

Código de controle da certidão: **BC9F.920B.A42F.CE19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 18/06/2024 , em referência ao pedido **188900/2024** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ:

68.591.593/0001-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

78.15103.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **ZPMC.2110.2211.4001**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **18/06/2024 às 09:07:06.8**

Esta certidão tem validade até 15/12/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 11/09/2024 às 09:34:29.0



CERTIDÃO NEGATIVA

A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a Inscrição Mobiliária nº 57156, com nome **COSLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS EIREL**, inscrito (a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ sob o nº 68.591.593/0001-41, com endereço no (a) Rua Otávio Mangabeira – 56 – Lote: 26, Quadra 73, Casa: 05 – Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ – CEP.: 25555-120, certifica que:

NÃO FORAM APURADOS DÉBITOS AJUIZADOS

Observações Complementares:

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI
Av. Pres. Lincoln, 1.001 loja B S. J. Meriti (0xx21) 2651-1967

092387AA586286

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocopia confere com o original que me foi apresentado. São João de Meriti - RJ, 18/07/2024-13:22:54. selo: EETF91854-AHD Consulte em <http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.



JULIANA GOMES LIMA SANTANA - SUBSTITUTA MAT
CGJ:94/9544.092387AA586286
Emolumentos: R\$ 7,75 Taxas: R\$ 5,89 Total: R\$ 13,64

São João de Meriti, RJ, 17 de julho de 2024.

PRISCILLA PAOLIELLO DE SARTI
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
MAT. 9059

Observações

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município de São João de Meriti.
2. A situação fiscal do(s) contribuintes quanto a créditos não ajuizados deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir do 70º (septuagésimo) dia contado da data de expedição. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria Geral do Município. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa e Fiscal pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente, efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos porventura ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 68.591.593/0001-41
Razão Social: COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME
Endereço: AV COMENDADOR TELES 2419 LOJA 116 / VILAR DOS TELES / SAO JOAO DE MERITI / RJ / 25561-161

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2024 a 13/10/2024

Certificação Número: 2024091402110479669316

Informação obtida em 23/09/2024 08:48:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 68.591.593/0001-41

Certidão nº: 42558492/2024

Expedição: 17/06/2024, às 14:09:36

Validade: 14/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **68.591.593/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO DEFINITIVO

O Prefeito de São João de Meriti autoriza a emissão de licença para estabelecimento a:

Nome da Empresa

COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Nome Fantasia

COSLIMP COMERCIAL

Endereço da Empresa

R OTÁVIO MANGABEIRA, 56, LOTE: 26;QUADRA: 73;CASA: 05 – JARDIM MERITI. CEP: 25555120. SAO JOAO DE MERITI – RJ

Número da Inscrição Municipal

68591593000141

Número do Processo

2024004040469

CNPJ da Empresa

68.591.593/0001-41

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de Risco II – Médio Risco. | [2] Atividade de Risco I – Baixo Risco.

Atividade Econômica Principal

Atividades Secundárias

4530702 [2] – COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4641903 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642702 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4649401 [1] – COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649402 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649499 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4689302 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS
4713002 [2] – LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
7711000 [2] – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599 [1] – LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7739099 [2] – ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

Data de Emissão

10/05/2024

Data do Início da Atividade

09/07/1992

Observação



Alvará gerado automaticamente nos termos da Resolução Estadual - COGIRE 07/2023.



CERTIDÃO

2024.3222632.414-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:

três de julho de dois mil e quatro até três de julho de dois mil e vinte e quatro,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA e CNPJ: 68.591.593/0001-41, pesquisado (s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2024.3222632.414-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - CONCORRÊNCIA E LICITAÇÕES PUBLICAS.

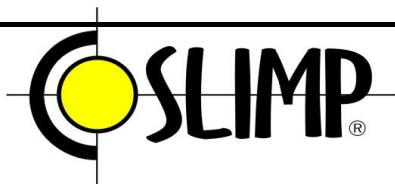
GEOVANO JOSE SANTOS DA SILVA - Matr. 9602 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 03/07/2024 16:04:04

SÃO JOÃO DE MERITI, 03 de julho de 2024.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



A
MUNICÍPIO DE ERECHIM

PROCESSO Nº 22938/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

A licitante COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob 68.591.593/0001-41, sediado RUA OTÁVIO MANGABEIRA, Nº 56, LOTE 26, QUADRA 73, CASA 5– JARDIM MERITI – CEP: 25555-120 – São João de Meriti/RJ Tel./Fax: (21) 97611-0121 - e-mail: coslimp@gmail.com , através do(a) representante legal, Sr(a). RICARDO CARDOSO SILVA , portador da cédula de identidade RG 061865549, inscrito no CPF sob o 741.650.977-72, residente e domiciliado na RUA SIQUEIRA CAMPOS 242 - AP202, COPACABANA – RJ, CEP: 22031-072, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que **não** emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

São João de Meriti/RJ, 08 de outubro de 2024.

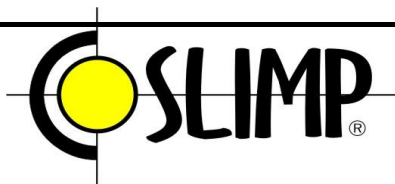
Assinado de forma digital
por RICARDO CARDOSO
SILVA:74165097772
Dados: 2024.10.08
11:01:07 -03'00'

COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS
RICARDO CARDOSO SILVA
RG: 061865549 IFP/RJ / CPF: 741.650.977-72
SÓCIO ADMINISTRADOR



COSLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS

CNPJ: 68.591.593/0001-41 Inscr. Est. 78.151.030
RUA OTÁVIO MANGABEIRA, Nº 56, LOTE 26, QUADRA 73, CASA 5– JARDIM MERITI – CEP: 25555-120 – São João de Meriti/RJ
Tel./Fax: (21) 97611-0121 - e-mail: coslimp@gmail.com



A
MUNICÍPIO DE ERECHIM

PROCESSO Nº 22938/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2024

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A licitante COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob 68.591.593/0001-41, sediado RUA OTÁVIO MANGABEIRA, Nº 56, LOTE 26, QUADRA 73, CASA 5– JARDIM MERITI – CEP: 25555-120 – São João de Meriti/RJ Tel./Fax: (21) 97611-0121 - e-mail: coslimp@gmail.com , através do(a) representante legal, Sr(a). RICARDO CARDOSO SILVA , portador da cédula de identidade RG 061865549, inscrito no CPF sob o 741.650.977-72, residente e domiciliado na RUA SIQUEIRA CAMPOS 242 - AP202, COPACABANA – RJ, CEP: 22031-072, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São João de Meriti/RJ, 08 de outubro de 2024.

RICARDO
CARDOSO

SILVA:74165097772

Assinado de forma digital
por RICARDO CARDOSO

SILVA:74165097772

Dados: 2024.10.08
11:02:13 -03'00'

COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS
RICARDO CARDOSO SILVA
RG: 061865549 IFP/RJ / CPF: 741.650.977-72
SÓCIO ADMINISTRADOR



COSLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS

CNPJ: 68.591.593/0001-41 Inscr. Est. 78.151.030
RUA OTÁVIO MANGABEIRA, Nº 56, LOTE 26, QUADRA 73, CASA 5– JARDIM MERITI – CEP: 25555-120 – São João de Meriti/RJ

Tel./Fax: (21) 97611-0121 - e-mail: coslimp@gmail.com